

Despacho n.º 8459/2011

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, e Decreto-Lei n.º 99/2009, de 28 de Abril, considerando a necessidade de garantir maior eficiência, bem como celeridade procedimental, na gestão do Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013, subdelego na Vogal Executiva, Ana Maria Pereira Abrunhosa, as seguintes competências:

1 — Aprovar os relatórios de verificação física e documental no local e autorizar a emissão de autorizações de pagamento na sequência das verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários e das verificações no local de operações singulares, nos termos das alíneas *f*), *g*), *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, e do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro de 2006.

2 — Aprovar os relatórios de controlo interno, nos termos da alínea *o*) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Março de 2010, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

31 de Maio de 2011. — O Presidente da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Centro, *Alfredo Rodrigues Marques*.
204750475

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 12934/2011

Faz-se público que:

Na sequência do despacho de S. Ex.ª a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território de 14 de Fevereiro de 2011, proferido em sede de recurso hierárquico e da acção administrativa especial é aplicado o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Setembro à trabalhadora Sílvia dos Santos Gomes, do mapa de pessoal desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Sílvia dos Santos Gomes é promovida à categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, com efeitos a 29 de Junho de 2008.

Por força do disposto nos n.º 4 do artigo 88.º, n.º 7 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do n.º 2 do artigo 17.º (lei preambular) da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a trabalhadora do mapa de pessoal desta CCDRLVT, Sílvia dos Santos Gomes, transitada, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, para a carreira/categoria de técnica superior na posição remuneratória entre 3.ª e 4.ª nível remuneratório entre 19 e 23.

30 de Março de 2011. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Almeida*.
204757822

Despacho n.º 8460/2011

Torna-se público que, por meu despacho e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, com o n.º 1 do artigo 75.º com a alínea *c*) do artigo 76.º, todos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com a cláusula 6.º do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, foi homologada a acta de apreciação do relatório entregue pela trabalhadora Dulce Nazaré Valério da Conceição Vales, que concluiu com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, tendo obtido a classificação final de 15,77 valores.

2 de Junho de 2011. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Teresa Almeida*.
204773609

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 8461/2011

Torna-se público, nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, e 36.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, que a lista ordenada

de classificação final e a lista de excluídos no decurso do métodos de selecção do procedimento concursal comum para o recrutamento de 13 postos de trabalho, carreira/categoria de técnico superior, constantes do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho -Referência 1.1, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e pela Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aberto pelo Aviso n.º 22131/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 238 de 10 de Dezembro de 2009, se encontram afixadas nas instalações dos Serviços Centrais da ACT, sitas na Praça de Alvalade, n.º 1 em Lisboa, e disponibilizadas, a partir da data da publicação do presente aviso, na página electrónica da ACT — www.act.gov.pt. Para efeito da realização da audiência de interessados prevista nos n.º 1 do artigo 30, aplicável por força do artigo 36.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos poderão pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, através de modelo próprio, previsto no artigo 51.º, n.º 1, alínea *b*), da referida Portaria. Mais se informa que o processo do procedimento concursal se encontra disponível para consulta nas instalações da ACT, sitas na Avenida Casal Ribeiro, 18-A, em Lisboa, das 14h e 30 m às 16h e 30 m

31 de Maio de 2011. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Forte*.

204754274

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12935/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Nos termos do artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo em conjugação com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e no artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 21083/2010, referência 2010/DGDSP/Aveiro, publicado na *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, 21 de Outubro de 2010, de que a lista unitária de ordenação final, sofreu alterações, no âmbito da audiência de interessados, encontrando-se a mesma afixada nas instalações do edifício sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, Av. António Serpa, n.º 32, em Lisboa, Rua de S. João da Cruz, n.º 30, em Aveiro, bem como disponível no sítio <http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14>.

Ficam os candidatos notificados de que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer. Os candidatos referidos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados”, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e que se encontra disponível em <http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14>. As alegações devem ser enviadas por correio registado, identificado em assunto com “Aviso n.º 21083/2010, e referência 2010/DGDSP/Aveiro, com aviso de recepção, para o Gabinete Recursos Humanos, Av. António Serpa, n.º 32, 1069-201, Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual, não serão as mesmas consideradas.

26 de Maio de 2011. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

204749909

Aviso n.º 12936/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º, da alínea *d*), do n.º 3, e artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os interessados ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior publicado no DR 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro, através do Aviso n.º 4965/2011, de que os resultados obtidos no método de selecção, avaliação curricular se encontram afixados nas instalações do edifício sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito Av. Manuel da Maia, 58, em Lisboa, e Av. António Serpa, 32, em

Lisboa, bem como disponível no sítio <http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14>.

2 — Ficam os candidatos aprovados notificados de que a datas e horário de realização da entrevista profissional de selecção a ter lugar na Av. Manuel da Maia, 58, em Lisboa, podem ser consultados através do sítio, <http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14>.

Os candidatos excluídos no método de selecção, avaliação curricular, consideram-se notificados nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 de Maio de 2011. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

204749811

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 8462/2011

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 7 035/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 09 de Maio de 2011, subdelego, nas Licenciadas Paula Cristina André Figueira de Freitas Fernandes, Maria Inácia Nepomuceno Lucas e Esmeralda de Matos Ventura, Chefes de Sector, de Beja, Évora e Portalegre, respectivamente, do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes do Serviço de Fiscalização do Alentejo, competência para, no âmbito material e territorial em que intervêm, e sem prejuízo do poder de avocação, praticarem os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto aos respectivos serviços, bem como validar o respectivo controlo de assiduidade;

1.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.4 — Autorizar alterações ao plano anual de férias, do pessoal sob sua dependência hierárquica, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.5 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano;

1.6 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, incluindo tribunais, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, bem como ao Departamento de Fiscalização.

1.7 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, nos termos da lei geral e com respeito aos condicionalismos legais e as orientações técnicas do Conselho directivo;

2 — Quanto a competências específicas:

2.1 — Dirigir a nível do respectivo distrito a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e entidades empregadoras, de acordo com as orientações superiormente definidas, nomeadamente no âmbito do plano do combate à fraude e evasão contributivas, bem como despachar os respectivos processos, de acordo com o definido internamente;

2.2 — Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes quanto aos seus direitos e obrigações para a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções;

2.3 — Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

2.4 — Elaborar e registar officiosamente as declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas acções inspectivas;

2.5 — Participar e elaborar atos de notícia em matéria de actuações ilegais, dos beneficiários e contribuintes em matéria de segurança social, detectada no exercício das suas funções;

3 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 03 de Janeiro de 2011, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pelas referidas dirigentes.

25-05-2011. — A Directora do Núcleo de Beneficiários e Contribuintes dos Serviços de Fiscalização do Alentejo, *Júlia da Conceição Cabo Martins dos Santos*.

204757466

Centro Distrital de Beja

Despacho n.º 8463/2011

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do Despacho n.º 2731/2009, de 9 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2009, do Director do Centro Distrital de Segurança Social de Beja, subdelego:

Na Chefe de Equipa de Prestações Diferidas e de Verificação de Incapacidades, Maria Graciete de Sousa Bacalhau Paixão, competência para:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar o mapa de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.5 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio, e de dispensas para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como as ajudas de custo, e os reembolsos de despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção de que for dirigido ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Competências específicas:

2.1 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

2.2 — Autorizar as participações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

2.3 — Autorizar o reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

2.4 — Autorizar o pagamento de despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito do SVI;

2.5 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das CVIT e CVIP;

2.6 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

2.7 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontra ou no seu domicílio;

2.8 — Decidir sobre pedidos de insuficiência económica no âmbito do SVI;

2.9 — Decidir pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados, bem como a reavaliação de incapacidades quando às mesmas houver lugar;

2.10 — Apoiar as acções médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades;

2.11 — Verificar a subsistência das incapacidades temporárias para o trabalho;

2.12 — Organizar processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam este requisito;

2.13 — Determinar a realização de revisões officiosas das incapacidades, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

2.14 — Autorizar a emissão de notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso, quando o parecer for desfavorável ao requerente;

2.15 — Organizar processos relativos à atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte, complemento por dependência e reembolso das despesas de funeral, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na actualização dos dados do respectivo sistema de informação;

2.16 — Analisar, organizar e decidir processos de complemento por dependência e prestações por morte, designadamente subsídio por morte, pensão de sobrevivência e reembolso de despesas de funeral do regime dos transitórios dos rurais.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pelo delegado desde 10 de Dezembro de 2010, no âmbito das matérias abrangidas pelo mesmo, ao abrigo e nos termos do disposto do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

31 de Maio de 2011. — A Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, *Carla José Candeias Lança*.

204762714